

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2022

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo para a prestação de serviço de elaboração de projeto para cercamento da escola nova, no valor total de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

Justificativa da Contratação: Solicitação da Secretaria de Educação e Desporto, afim de contratar empresa para prestar serviço de elaboração de projeto de cercamento no entorno da escola, sendo de viga de baldrame e fechamento em alambrado, memorial descritivo e planilha orçamentaria para a realização das obras.

Elaboração de projeto de fechamento entre vigas abaixo do bloco pedagógico, memorial descritivo e planilha orçamentária para a realização das obras. Foram realizados, orçamentos com pesquisa direta à fornecedores.

Foram realizados três orçamentos com pesquisa direta à fornecedores, sendo que a empresa contratada foi selecionada em razão de ter ofertado a proposta mais vantajosa.

Ressaltamos que conforme Art. 75, §3º, foi feita a divulgação prévia, desta contratação, visando verificar a existência de interessados em apresentar cotação ao objeto.

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Identifica os códigos das dotações orçamentárias para a presente contratação:

Órgão..... 7 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO E DESPORTO
Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.1011.2027.000 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL 20 - M D E
3.3.3.90.39.99.04.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ **787**

Monte Belo do Sul, aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

ERNANI STEILMANN
Técnico em Contabilidade

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no processo administrativo nº 142/2022 e ratifico a dispensa de licitação nº 108/2022 para a contratação da empresa **ARPO ASSESSORIA E ARQUITETURA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 40.495.801/0001-90**, para aquisição de materiais e serviços para manutenção de veículo.

Monte Belo do Sul, aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

Adenir Jose Dallé
Prefeito Municipal

Despacho

Adenir Jose Dallé, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul em Exercício, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 142/2022 e na Dispensa de Licitação nº 108/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e ratifica a contratação, da empresa **ARPO ASSESSORIA E ARQUITETURA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 40.495.801/0001-90**, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão..... 7 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO E DESPORTO
Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.1011.2027.000 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL 20 - M D E
3.3.3.90.39.99.04.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ **787**

Monte Belo do Sul, aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

Adenir José Dallé
Prefeito Municipal